



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
FARMÁCIA DE MINAS
EMAIL: supervisão.medicamentos@conquista.mg.gov.br / FONE: (34) 99726-5855

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

CONQUISTA, 22 DE SETEMBRO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
FARMÁCIA DE MINAS
EMAIL: supervisão.medicamentos@conquista.mg.gov.br / FONE: (34) 99726-5855

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

1 - DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.

1.1 - Trata-se de medicamentos de uso contínuo, por determinação judicial. Os referidos medicamentos não são disponibilizados pelo Município em conformidade com a REMUME e também não são disponibilizados pelo Estado de Minas Gerais através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Os medicamentos após aquisição são dispensados na Farmácia do Município, garantindo a eficácia do tratamento dos pacientes.

1.2 - Como provimento da solução, a área requisitante visa atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público e atendimento a população.

1.3 - A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

1.4 - Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2 - DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR

2.1- Os medicamentos constantes neste ETP são referentes as determinações judiciais (números dos autos estão anexos ao processo). A solicitação de compra é aberta para cumprir ordem judicial em face ao Município de Conquista/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar o fornecimento do medicamento pleiteado judicialmente, uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessário a compra dos medicamentos para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário municipal em razão das sanções que podem ser impostas.

Os medicamentos que constam neste processo são referentes a medicamentos que ficaram desertos/fracassados nos últimos Pregões Eletrônicos realizados, estes de número 032/26 e 11/26 no exercício de 2026 e 064/25, 056/25 e 01/25 no exercício de 2025. Neste novo processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
FARMÁCIA DE MINAS
EMAIL: supervisão.medicamentos@conquista.mg.gov.br / FONE: (34) 99726-5855

licitatório, constam também medicamentos referentes a ATA RP número 39/25 de Pregão Eletrônico número 056/25, sendo o vencimento na data de 07/11/2026.

Visando a continuidade do fornecimento dos medicamentos, garantindo a eficácia do tratamento dos casos clínicos dos pacientes, está sendo providenciado este novo processo licitatório.

Inicialmente, cabe pontuar que o direito à saúde é constitucionalmente assegurado aos indivíduos, sendo a responsabilidade solidária entre os entes federativos, razão pela qual todos os entes tem a incumbência de garantir à população o acesso a esse direito constitucional.

Assim, os fármacos listados no presente termo de referência, é fruto de determinação judicial, cuja responsabilidade de fornecimento recaiu sobre o Município de Conquista/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente e conforme posologias descritas nas determinações judiciais.

2.3 - A aquisição intentada adquire contornos de maior relevância, portanto viabiliza a manutenção dos veículos oficiais, garantindo segurança aos usuários.

2.4 - A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com o Termo de Referência.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

3.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobre maneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
FARMÁCIA DE MINAS
EMAIL: supervisão.medicamentos@conquista.mg.gov.br / FONE: (34) 99726-5855

3.2 – As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Aquisição de medicamentos por determinação judicial.	Aquisição de distribuidoras ou laboratórios ou comércios de fármacos, para suprir a demanda de medicamentos por determinações judiciais, sendo que estes não constam na REMUME e não são fornecidos pelo Estado de Minas Gerais através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

3.3 – JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

- a) Considerando que é imprescindível a referida aquisição para atendimento aos pacientes que fazem o uso contínuo dos medicamentos.
- b) A solução escolhida, se dá pelo fato de medicamentos por determinações judiciais, sendo dever do município atender a esta demanda. O critério que será utilizado para escolha do fornecedor, é o de menor valor unitário para cada medicamento.
- c) Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se manter os estoques de fármacos e assim atender aos pacientes em momentos delicados de enfermidades, quando buscam tratamentos.
 - O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas;
 - Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
FARMÁCIA DE MINAS
EMAIL: supervisão.medicamentos@conquista.mg.gov.br / FONE: (34) 99726-5855

- Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;
- No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais.

4. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA

4.1- As quantidades a serem adquiridas foram estimadas em função do consumo, obtidos a partir de fatos concretos como a determinação judicial, que cita o medicamento e posologia. Foi realizado ainda o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e oferta local e regional.

4.2 - Destaca-se que estas aquisições passem pelo fornecimento parcelado, pois os medicamentos serão adquiridos conforme a necessidade dos pacientes.

4.3 – Ademais, consoantes estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade a competitividade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
FARMÁCIA DE MINAS
EMAIL: supervisão.medicamentos@conquista.mg.gov.br / FONE: (34) 99726-5855

4.4- Conforme a demanda, as especificações e quantidades estão dispostas abaixo. Quantitativo para 12 meses.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ANTARA 250MG	CP	1440
2.	BENICAR TRIPLO 40MG + 25MG + 10MG	CP	360
3.	BIOFENAC SPRAY – FRASCO C/ 85ML	FR	12
4.	CAPILAREMA 75MG	CP	720
5.	CONDRES ULTRA	CP	360
6.	DEPAKENE 50MG/ML – FRASCO COM 100ML (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	FR	108
7.	DEPAKOTE ER 250MG (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	CP	360
8.	DEPAKOTE ER 500MG (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	CP	360
9.	DIOVAN AMLOFIX 320MG + 5MG (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	CP	392
10.	DIOVAN HCT 320MG + 25MG (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	CP	784
11.	EFEXOR XR 75MG (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	CP	360
12.	INSULINA ASPARTE 100U/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 3ML	FR	15
13.	LERCANIDIPINO 10MG	CP	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
FARMÁCIA DE MINAS
EMAIL: supervisão.medicamentos@conquista.mg.gov.br / FONE: (34) 99726-5855

14.	LIXIANA 30MG	CP	720
15.	LOXONIN 60MG	CP	1080
16.	LUNAH 2% - SOL. OFTÁLMICA C/ 10ML (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	FR	36
17.	NESINA 25MG	CP	1080
18.	OCUPRESS 20MG/ML – SOL. OFTÁLMICA – FRASCO CONTENDO 5ML	FR	12
19.	OXCARBAZEPINA 60MG/ML – FRASCO COM 100ML	FR	228
20.	PENTASA 500MG	CP	720
21.	PROLIA 60MG/ML	AMP	2
22.	PROSSO 250MG + 2,5MCG	CP	360
23.	RISPERIDON 1MG/ML – FRASCO COM 60ML (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	FR	24
24.	RYBELSUS 7MG	CP	180
25.	SELOZOK 100MG	CP	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
FARMÁCIA DE MINAS
EMAIL: supervisão.medicamentos@conquista.mg.gov.br / FONE: (34) 99726-5855

26.	THIOCTACID HR 600MG	CP	360
27.	TRILEPTAL 600MG (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	CP	720
28.	TRILEPTAL 60MG/ML – FRASCO COM 100ML (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	FR	228
29.	TRIPLENEX 0,1MG/ML + 1,5 MG/ML + 6,83MG/ML – SOL. OFTÁLMICA - FRASCO CONTENDO 5ML	FR	12
30.	TRULICITY 1,5MG/ML – SOL. INJ. CX C/ 2 SERINGAS COM 0,5ML + 2 CANETAS DE APLICAÇÃO. (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	CX	24
31.	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG	CP	360
32.	XULTOPHY 100 U/ML + 3,6MG/ML – CANETA CONTENDO 3ML + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	CX	60
33.	ZANIDIP 10MG (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	CP	360
34.	ZOLPIDEM 12,5MG	CP	360

5. DO VALOR DE MERCADO DO PRODUTOS/SERVIÇOS

- a) As pesquisas de preços foram realizadas através contratações similares, sendo as fontes o Banco de Preços, fornecedores e PNCP. Estes valores não se confundem com os que serão utilizados. Os valores que serão utilizados, constam no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
FARMÁCIA DE MINAS
EMAIL: supervisão.medicamentos@conquista.mg.gov.br / FONE: (34) 99726-5855

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	ANTARA 250MG	R\$ 2,2900
2.	BENICAR TRIPLO 40MG + 25MG + 10MG	R\$ 5,6863
3.	BIOFENAC SPRAY – FRASCO C/ 85ML	R\$ 37,4900
4.	CAPILAREMA 75MG	R\$ 1,8100
5.	CONDRES ULTRA	R\$ 3,7655
6.	DEPAKENE 50MG/ML – FRASCO COM 100ML (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	R\$ 28,7000
7.	DEPAKOTE ER 250MG (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	R\$ 2,8166
8.	DEPAKOTE ER 500MG (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	R\$ 4,3000
9.	DIOVAN AMLOFIX 320MG + 5MG (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	R\$ 5,9200
10.	DIOVAN HCT 320MG + 25MG (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	R\$ 5,3500
11.	EFEXOR XR 75MG (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	R\$ 13,8800
12.	INSULINA ASPARTE 100U/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 3ML	R\$ 56,8900
13.	LERCANIDIPINO 10MG	R\$ 3,3300
14.	LIXIANA 30MG	R\$ 4,2000
15.	LOXONIN 60MG	R\$ 2,8470



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
FARMÁCIA DE MINAS
EMAIL: supervisão.medicamentos@conquista.mg.gov.br / FONE: (34) 99726-5855

16.	LUNAH 2% - SOL. OFTÁLMICA C/ 10ML (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	R\$ 55,0000
17.	NESINA 25MG	R\$ 6,1793
18.	OCUPRESS 20MG/ML – SOL. OFTÁLMICA – FRASCO CONTENDO 5ML	R\$ 96,3000
19.	OXCARBAZEPINA 60MG/ML – FRASCO COM 100ML	R\$ 45,0000
20.	PENTASA 500MG	R\$ 10,8588
21.	PROLIA 60MG/ML	R\$ 670,2400
22.	PROSSO 250MG + 2,5MCG	R\$ 8,2000
23.	RISPERIDON 1MG/ML – FRASCO COM 60ML (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	R\$ 132,4600
24.	RYBELSUS 7MG	R\$ 43,9010
25.	SELOZOK 100MG	R\$ 4,6583
26.	THIOCTACID HR 600MG	R\$ 7,2400
27.	TRILEPTAL 600MG (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	R\$ 6,6666



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
FARMÁCIA DE MINAS
EMAIL: supervisão.medicamentos@conquista.mg.gov.br / FONE: (34) 99726-5855

28.	TRILEPTAL 60MG/ML – FRASCO COM 100ML (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	R\$ 58,9100
29.	TRIPLENEX 0,1MG/ML + 1,5 MG/ML + 6,83MG/ML – SOL. OFTÁLMICA - FRASCO CONTENDO 5ML	R\$ 285,0000
30.	TRULICITY 1,5MG/ML – SOL. INJ. CX C/ 2 SERINGAS COM 0,5ML + 2 CANETAS DE APLICAÇÃO. (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	R\$ 386,7800
31.	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG	R\$ 4,0000
32.	XULTOPHY 100 U/ML + 3,6MG/ML – CANETA CONTENDO 3ML + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	R\$ 326,1700
33.	ZANIDIP 10MG (Troca para genérico/similar NÃO autorizada)	R\$ 5,3066
34.	ZOLPIDEM 12,5MG	R\$ 5,4100

6 . A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO

6.1 – O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

6.2- Diante da necessidade de aquisição de Fármacos, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de equipamento de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
FARMÁCIA DE MINAS
EMAIL: supervisão.medicamentos@conquista.mg.gov.br / FONE: (34) 99726-5855

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1- A referida aquisição deverá ser por Pregão Eletrônico de Registro de Preços, dado que a aquisição é de acordo com a necessidade dos pacientes e poderão ser entregues parcialmente.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1-Pretende-se, com a contratação:

- a) Suprir a necessidade dos pacientes que necessitam dos medicamentos de uso contínuo e conforme dito nas determinações judiciais, os mesmos não tem condições de comprar e as medicações não são disponibilizadas pelo Município e Estado.

9- ANÁLISE DE RISCO

9.1- Os itens referidos foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

9.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como proposito uma aquisição eficiente e vantajosa.

9.3- Caberá ao Gestor e Fiscal do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

10- DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

10.1- Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto, declaro viável e razoável esta aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
FARMÁCIA DE MINAS
EMAIL: supervisão.medicamentos@conquista.mg.gov.br / FONE: (34) 99726-5855

Leonardo Beche Jardim	Bianca Kelen de Castro Faria	Tiago Salomão de Almeida
Responsável pela elaboração do ETP	Secretária Municipal de Saúde	Fiscal do Contrato
Gestor de Medicamentos		Farmacêutico Técnico Responsável